



LEI ORDINÁRIA Nº 1981

de 26 de setembro de 2007

"Institui o Dia do Rio Taquari, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica instituído o dia 22 de Setembro destinado às discussões e reflexões sobre a importância deste Rio para o Município de Corumbá, sua influência e situação.*

Art. 2º.. *Neste dia o Município deverá promover reuniões e debates que discutam e exponham a situação deste Rio da Planície pantaneira para os munícipes de Corumbá.*

Art. 3º.. *As Escolas da Rede Municipal de Educação deverão promover palestras e exposição de documentários, para seus alunos, apresentando o Rio Taquari para que todos conheçam sua importância e situação.*

Art. 4º.. *A Prefeitura Municipal deverá instituir o Conselho do Rio Taquari que será renovado anualmente no dia 22 de Setembro.*

Art. 5º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 26 DE SETEMBRO DE 2007

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1981/2007 - 26 de setembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em